RESOLUÇÃO Nº 27/2025

Dispõe sobre a aprovação de ajuste relativo à unidade(s) beneficiária(s) e à planilha de itens da Programação SIGTV nº 421870720230001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

CONSIDERANDO sua competência de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB/SUAS, art. 121);

CONSIDERANDO os registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que aprovou a aplicação dos recursos previstos na Programação nº 421870720230001, apresentada pelo município de Tubarão/SC, tendo como beneficiárias as seguintes unidades socioassistenciais: **Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver** e **CRAS II – Passagem**;

CONSIDERANDO que, na programação original, a Van com acessibilidade estava prevista para o CRAS, e os dois automóveis (01 básico e 01 utilitário com carga mínima de 1.000 kg) para o Serviço de Acolhimento Institucional, mas que, diante da realidade atual e das demandas efetivas, houve a necessidade de inverter essa destinação, ficando a Van no Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver e os dois automóveis no CRAS II – Passagem;

CONSIDERANDO que, após a aquisição dos veículos, verificou-se o saldo remanescente de **R$ 34.436,17** (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), oriundos de rendimentos financeiros incidentes até a data de 26/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação eficiente desses recursos para fortalecimento da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO A deliberação deste Conselho em reunião realizada em **26 de setembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da destinação dos veículos adquiridos por meio da Programação SIGTV nº 421870720230001, ficando assim definido:

I. Van com acessibilidade destinada ao **Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver**;

II. 01 automóvel básico e 01 automóvel utilitário (carga mínima de 1.000 kg) destinados ao **CRAS II – Passagem**.

Art. 2º. Aprovar a utilização do recurso remanescente no valor de **R$ 34.436,17** (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), para aquisição de itens de equipagem (mobiliário, eletroeletrônicos, entre outros) destinados ao **Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver** e ao **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, em especial para a Abordagem Social e o atendimento à População em Situação de Rua, conforme planilha em anexo.

Art. 3º. Ressaltar que as unidades socioassistenciais mencionadas encontram-se devidamente cadastradas no **Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS**.

Art. 4º. Este Conselho declara que o ajuste aprovado não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tampouco implica prejuízo à finalidade de estruturar a rede de serviços socioassistenciais do município.

Tubarão, 26 de setembro de 2025.

Lilian Folchini Masiero Gonçalves
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social